



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.551, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES À DOAÇÃO DE LOTES POPULARES PARA PESSOAS CARENTES POR MEIO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FAMILIAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, BRUNO RIBEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovados e doravante designados os servidores **ADRIENE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, CÍNTIA CRISTINA BONSANTO RODRIGUES RAMOS, DANIEL ROCHA WERNECK, LUDMILA DIAS RIBAS, ROSELAINÉ DE SOUZA MOURA DIAS** e os representantes da sociedade **CAROLINA GOUVÊIA DA SILVA, DOUGLAS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA SANTOS**, para compor competente Comissão para avaliar e classificar as inscrições referentes à doação de lotes populares, em conformidade com a Lei n. 1.526, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Comissão pode ainda contar com o auxílio de outros setores da Prefeitura Municipal, a depender das necessidades e do caso concreto, haja vista a eventual multidisciplinaridade e transversalidade temática que porventura possam permear o tema.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e determina-se que esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra